



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

482 DO JORNAL Oficial do Município  
ESTADO DE: 28/12/06  
[Signature]

## LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

*Altera o Anexo I da Lei nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescentadas no Anexo I da Lei nº 3.023, de 27/12/1995, com a redação dada pelas Leis Complementares nºs 14 de 11/02/00, 29 de 03/12/03 e 35 de 02/12/05, 2 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Código ES.PE, Nível V-10, 2 (duas) vagas para o cargo eletivo de Diretor A e 30 (trinta) vagas para o cargo efetivo de Professor PEF-M- Professor de Ensino Fundamental e Média de 1ª a 4ª séries.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 29 de dezembro de 2006.

[Signature]

**Eugênio Pinto**  
Prefeito Municipal

[Signature]

**Osmar de Andrade**  
Procurador-Geral do Município

[Signature]

**Carlos Márcio Bernardes**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

[Signature]

**Adriano Machado Diniz**  
Secretário Municipal de Administração